



Projeto de Lei nº 85, de 16 de agosto 2019.

Origem: Poder Legislativo.

Dispõe sobre o programa “Adote um Posto de Salvamento Aquático”, no âmbito do município de Itapoá-SC.

LEI

Art. 1º Fica criado o Programa “Adote um Posto de Salvamento Aquático”, que tem por objetivo a adoção de Postos Guarda-Vidas da orla do Município de Itapoá-SC, por pessoa física ou jurídica, afim de que se executem ações de manutenção, conservação, revitalização, melhorias ou construções destes espaços.

§ 1º Os interessados que vierem a firmar o Termo de Cooperação, fornecerão toda a mão de obra e materiais necessários para a realização das ações de manutenção, conservação, revitalização, melhorias ou construções dos Postos Guarda-Vidas adotados, ficando a Prefeitura Municipal de Itapoá isentos de qualquer intervenção na área.

§ 2º Cada entidade interessada poderá adotar um ou mais Postos Guarda-Vidas.

§ 3º Como contrapartida, será concedida ao adotante a possibilidade de colocação de placas de publicidade nos Postos Guarda-Vidas adotados.

§ 4º Fica vedada a propaganda de cunho político, bem como a relativa a derivados do fumo, jogos de azar, armas, munições, explosivos, bebidas alcoólicas ou produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.

Art. 2º O programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados e será formalizado por meio de Termo de Cooperação a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itapoá e a entidade adotante.

Art. 3º Fica autorizado à Prefeitura Municipal de Itapoá em estabelecer os critérios para realização das ações de manutenção, conservação, revitalização, melhorias ou construções dos Postos Guarda-Vidas, tais como, identidade visual, características, padrões e qualidades dos materiais a serem utilizados e serviços a serem executados, mediante consulta ao Corpo de Bombeiros Militar de Itapoá.

Art. 4º As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais forem, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal e/ou Estadual.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo critérios para a seleção das entidades, estipulando requisitos, direitos, obrigações e vantagens publicitárias para as entidades que vierem firmar o Termo de Cooperação.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 16 de agosto de 2019.

Geraldo Rene Behlau Weber

Vereador - PSDB

[assinado digitalmente]



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

Senhora e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Ordinário busca garantir uma nova forma de promoção de manutenção da infraestrutura dos postos de Salvamento Aquáticos localizados ao longo da orla do município de Itapoá-SC, através da promoção de parcerias público-privado, em que privilegie a economicidade ao erário municipal, e ainda promova a publicidade do comércio local, o fortalecimento do engajamento das associações e das pessoas que queiram contribuir mais com o Estado.

Trata-se de um programa denominado “Adote um Posto de Salvamento Aquático”, que busca manter as atuais infraestruturas para melhorar as condições de trabalho dos Guarda-Vidas Cíveis de Itapoá. Importante mencionar que esses Guarda-Vidas são moradores de Itapoá, que realizam treinamentos de salvamento aquático, intenso preparo físico, instruções de primeiros socorros, entre outras preparações, para servir e proteger os milhares de banhistas que visitam anualmente, na temporada de verão de Itapoá.

Assim, todas as formas de apoio e de fortalecimento para melhorar as condições de trabalho dos Guarda-Vidas de Itapoá é bem vinda. E esse programa também ajudará na obtenção de melhores resultados operacionais aos Guarda-Vidas Cíveis, Bombeiros Militares de Itapoá, Prefeitura de Itapoá, e aos moradores e turistas de Itapoá, para juntos alcançarmos o principal objetivo, que é proteger as vidas dos banhistas das nossas praias.

Assim, diante o exposto, e da relevância do projeto, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa, a análise, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei Ordinário, **em regime de urgência**, para garantir a possibilidade de implementação do programa “Adote um Posto de Salvamento Aquático” ainda neste ano de 2019, e que a Prefeitura Municipal de Itapoá terá prazo e poderá melhor regulamentar e promover a publicidade dessa nova modalidade de programa governamental de parceria público-privado.

Câmara Municipal de Itapoá, 16 de agosto de 2019.

Geraldo Rene Behlau Weber

Vereador - PSDB

[assinado digitalmente]